



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Zulmira Agassis		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Zulmira Agassis, INEP/Censo Escolar nº 23252669, no município de Ubajara, na jurisdição da 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Tianguá, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6813279/2018	PARECER Nº 0930/2018	APROVADO EM: 27.12.2018

I – RELATÓRIO

Francisco Ricardo de Aguiar, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Zulmira Agassis, instituição sediada no município de Ubajara, por meio do processo nº 6813279/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, foi recredenciada pelo Parecer nº 0900/15 (CEE), cuja validade expira em 31.12.2018, tem sede na Rua Luíza Leoniza, s/n, Distrito de Araticum, CEP: 62.350-000, no município de Ubajara, INEP/Censo Escolar nº 23252669.

O diretor é o Professor Francisco Ricardo de Aguiar, licenciado em Pedagogia e especialista em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 00517, e a secretária escolar é Anaiana Aguiar Azevedo, Registro nº AAA024.605.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezesseis professores; destes, onze são habilitados (69%).

Avaliação externa da escola, desenvolvido pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0930/2018

A instituição em análise apresenta 270,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 275,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0871/18-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Zulmira Agassis, no município de Ubajara, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE